



L I D O
Em: 10 / 8 / 17
Câmara Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 11566 /2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE, UM PROJETO DE AÇÃO PERMANENTE PARA COIBIR A CONSTÂNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTADO DE RISCO E VULNERABILIDADE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ RA – XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude, um projeto de ação permanente para coibir a constância de crianças e adolescentes em estado de risco e vulnerabilidade, na Região Administrativa do Itapoã RA – XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um projeto de ação permanente para coibir a permanência de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, assegurará o atendimento a crescente demanda citada acima, em razão do aumento populacional e da incidência de violações de direitos das crianças e dos adolescentes.

Ações integradas com instituições governamentais e não governamentais para atender as crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal: sob ameaça de violação de direitos por abandono, violência física, psicológica ou sexual,

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/ago/2017 16:49
Amc 70255
S

Câmara Legislativa do Distrito Federal

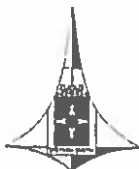
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 11566 / 17

Folha Nº 01 FC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

exploração sexual comercial, situação de rua, infrequência escolar, de trabalho infantil e outras formas de submissão que provocam danos e agravos físicos e emocionais.

Esse trabalho constitui-se importante objeto de efetivação da prática fundamentada na perspectiva do fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017

Deputado **RAMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Sector Protocolo Legislativo

UND Nº 11566/17

Folha Nº 02 de 02

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.aimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de agosto de 2017.

Manoel Álvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo